COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1517, datada de 21 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria CONJUNTA Nº 001, de 20 de janeiro de 2026

Revoga o art. 1º, inciso I, e altera o art. 2º da Portaria Conjunta nº 003, de 08 de abril de 2025, que instituiu a Comissão de Implantação e Coordenação do Programa Primeira Oportunidade, eixo do Programa Oportunidade de Trabalho para Jovens – OPORTUNIDADE JOVEM, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, e o COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.545, de 17 de dezembro de 2024, no Decreto nº 22.141, de 07 de junho de 2023, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, acostado ao Processo Administrativo nº 00115.000780/2024-86;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 003, de 08 de abril de 2025, que instituiu a Comissão de Implantação e Coordenação do Programa Primeira Oportunidade, com vigência encerrada em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a presente medida tem por finalidade exclusiva assegurar a análise, tramitação e validação das prestações de contas referentes unicamente às empresas que aderiram ao Programa Primeira Oportunidade no âmbito do Edital nº 001/2024, durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que não haverá novas adesões ao Programa referente ao Edital nº 001/2024, restringindo-se a atuação da Comissão ao acompanhamento do cumprimento dos Termos de Adesão e Termos Aditivos já firmados, os quais possuem período de execução de 06 (seis) meses e cujos trâmites de encerramento e validação ultrapassam a vigência da Portaria anterior, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN acostado ao Processo Administrativo nº 00017.000138/2026-77,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria Conjunta nº 003, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 003, de 08 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Implantação e Coordenação do Programa Primeira Oportunidade, eixo do Programa Oportunidade de Trabalho para Jovens – OPORTUNIDADE JOVEM, será composta pelos seguintes membros:

I – Representando a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV: Iago Fortes Soares Menor, Matrícula nº 443558-3;

II – Representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE: Débora Amorim Santos Macedo, Matrícula nº 372341-X;

III – Representando a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN: Karoline Vitória Gonçalves Fernandes, Matrícula nº 433908-8.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pela servidora Karoline Vitória Gonçalves Fernandes, representante da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN-PI.”

Art. 3º A atuação da Comissão de Implantação e Coordenação do Programa Primeira Oportunidade fica expressamente limitada à análise, acompanhamento, tramitação e validação das prestações de contas decorrentes do Edital nº 001/2024, relativas às adesões realizadas no exercício de 2025.

Parágrafo único. É vedada a admissão de novas empresas, a celebração de novos Termos de Adesão ou quaisquer instrumentos congêneres, bem como a ampliação do escopo do Programa, restringindo-se a atuação da Comissão aos instrumentos jurídicos já firmados.

Art. 4º As atividades da Comissão deverão ser concluídas até 31 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

(assinado digitalmente)

JANAÍNA PINTOS MARQUES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

SDE

(assinado digitalmente)

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COJUV

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

SEPLAN-PI